Processo Licitatório nº 002/2026
Inexigibilidade nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob n.º 83.102.525/0001-65 e com sede administrativa a Rua Alfredo Becker n.º 385 – Centro – CEP 89.380-000, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o art. 74, inc. III, alínea f, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO: Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. III, alínea f, da lei 14.133/2021), para Contratação de empresa que detém representação e exclusividade contratação tem como objetivo garantir a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação Infantil da rede municipal de educação, fortalecendo práticas pedagógicas e promovendo o desenvolvimento integral das crianças.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A formação continuada proposta será de grande relevância para os profissionais da Educação Infantil da rede municipal, pois contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a qualidade do atendimento às crianças. Benefícios da Formação
Atualização pedagógica: possibilita que os profissionais acompanhem novas metodologias, pesquisas e tendências na área da Educação Infantil.
Valorização profissional: fortalece o reconhecimento e a motivação dos educadores, promovendo maior engajamento e satisfação no trabalho.
Impacto direto na aprendizagem: ao qualificar os professores, cria-se um ambiente mais rico e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças.
Integração teoria e prática: as vivências híbridas (online e presenciais) favorecem a reflexão crítica e a aplicação imediata dos conteúdos no cotidiano escolar.
Resgate cultural: o momento formativo com o convidado Audrey Farias, sobre "Brincanças brasileiras – um resgate da cultura popular do brincar no Brasil" amplia o repertório dos educadores e valoriza a cultura popular como elemento essencial na infância.
Sustentabilidade da rede: ao investir em formação continuada, o município fortalece sua política educacional e garante maior consistência e qualidade nos serviços oferecidos.

> **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) **III**- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> (...)
>
> f)treinamentos e aperfeiçoamento pessoal;

3. PREÇO E PAGAMENTO:
3.1. O valor total da contratação é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
3.2. O pagamento será efetuado após emissão e liquidação da nota fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:
4.1. A execução do contrato ocorrerá no formato: 08 vivências híbridas (online e presenciais); Carga horária total: 80 horas; Cronograma: encontros realizados nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, até o dia 10 de cada mês durante o ano letivo de 2026.

5. DO CONTRATADO:
5.1. Margareth Schafranski, CNPJ nº 53.557.672/0001-69, situada na Rua Tereza Marlli Floriano, nº 120, Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:
6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inc. III, alínea f, da da Lei

14.133/2021e alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

DESPESA: 37 FONTE: 101 ELEMENTO: 3.3.90.39.48.00.00.00 PROJETO ATIVIDADE 2.013 MANUTENÇÃO DE CURSOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Solicitação e Justificativa da escolha do contratado;

b) Termo de referência;

c) Documentos para a Habilitação;

9. DA DELIBERAÇÃO:

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Monte Castelo, 21 de Janeiro de 2026.

EDINEIA RODRIGUES:05180934923

Assinado de forma digital por EDINEIA RODRIGUES:05180934923
Dados: 2026.01.21 11:29:30 -03'00'

Edineia Rodrigues
Secretaria da Educação

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.

Autorizo nos termos do inciso III, do artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, a realização da presente inexigibilidade.

Execute-se.

Publique-se.

Monte Castelo- SC, 21 de janeiro de 2026.

SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934

Assinado de forma digital por SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.01.21 11:55:55 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n. ° 002/2026 (anexo), exarado nos termos dos artigos 53 e 72, inciso III, da 14.133/2021.
Monte Castelo- SC, 19 de janeiro de 2026.